

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2732 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE GOVERNO
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 13/03/2019 10:20:56
SÚMULA:	OFÍCIO Nº 126/2019/SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE GOVERNO SEGOV, COM RELAÇÃO A VIAGEM DO SR. PREFEITO A CIDADE DE BRASÍLIA, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE GOVERNO

Ofício nº. 126/2019 – SEGOV/CHGABINETE

Jaguariáiva, 12 de março de 2019.



Ref.: **Solicitação de contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, com relação à viagem do Exmo. Senhor Prefeito à cidade de Brasília**

Prezado Senhor Diretor:

Por meio do presente, solicitamos a abertura de Procedimento Licitatório para a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, com relação à viagem do Excelentíssimo Senhor Prefeito à cidade de Brasília/DF.

Em tempo, encaminhamos informações sobre o evento, e ainda, 04 (quatro) orçamentos, para a composição de preços, juntamente com o “Termo de Referência”, onde constam todas as informações necessárias pertinentes à solicitação.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**GISELLE INAIARA SYRING**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Governo

Ao  
Exmo. Senhor  
**MAURICIO FERNANDES**  
D.D. Diretor do Departamento de Compras e Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nesta







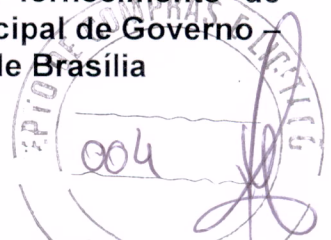
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE GOVERNO

Ref.: Solicitação de contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, com relação à viagem do Exmo. Senhor Prefeito à cidade de Brasília

### “Termo de Referência”



I. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, com relação à viagem do Excelentíssimo Senhor Prefeito à cidade de Brasília/DF.

II. **DA JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação justifica-se a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, com relação à viagem do Excelentíssimo Senhor Prefeito a cidade de Brasília/DF, para participar do evento denominado “XXII Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios”, que acontecerá nos dias 08 a 11 de abril de 2019.

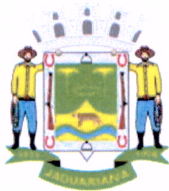
### III. DO DESCRITIVO:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.
1	Fornecimento de passagens aéreas, sendo:  01 (uma) passagem de ida (de Curitiba/PR para Brasília/DF), sem escala, com bagagem despachada, de qualquer empresa aérea; Obs.: saída da cidade de Curitiba, por volta das 07:00 horas, do dia 08/04/2019.  01 (uma) passagem de volta (de Brasília/DF para Curitiba/PR), sem escala, com bagagem despachada, de qualquer empresa aérea; Obs.: saída da cidade de Brasília, por volta das 19:00 horas, do dia 11/04/2019.	SERVIÇO	1

IV. **DA VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

V. **DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** O fornecimento das passagens aéreas ou e-ticket, deverão ser enviados em **até 03 (três) dias úteis, antes do referido deslocamento.** Ainda, não será admitido atraso.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO



A prestação de serviços ocorrerá da seguinte forma:

Fornecimento de passagens aéreas, sendo:

- 01 (uma) passagem de ida (de Curitiba/PR para Brasília/DF), sem escala, com bagagem despachada;  
Obs.: saída da cidade de Curitiba, por volta das 07:00 horas, do dia 08/04/2019.
- 01 (uma) passagem de volta (de Brasília/DF para Curitiba/PR), sem escala, com bagagem despachada;  
Obs.: saída da cidade de Brasília, por volta das 19:00 horas, do dia 11/04/2019.

**VI. DA ENTREGA:** As passagens aéreas ou e-tickets, deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços eletrônicos: "gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br" e "gabinete\_pmj@hotmail.com", confirmando o envio pelo telefone: (43) 3535-9478.

**VII. DA CONTRATADA:** A empresa deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento; a licitante vencedora sujeitar-se-á a prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas.

**VIII. DA CONTRATANTE:** Fica a cargo da contratante, encaminhar à empresa vencedora, todos os dados referentes ao passageiro, para que a empresa dê prosseguimento à emissão das passagens.

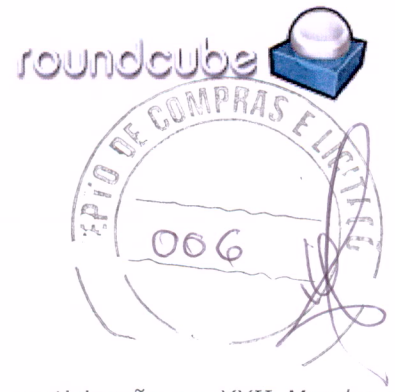
**IX. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** A responsável será Raiza Ribeiro Cândido Cezar, Chefe de Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Governo.

Atenciosamente,

  
**GISELLE INAIARA SYRING**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Governo



Assunto **Confirmação**  
De CNM <mailmarketing@wamarketing.com.br>  
Para <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>  
Responder para <atendimento@cnm.org.br>  
Data 2019-03-01 13:57



Prezado(a) Jose Sloboda

PR/Jaguariava

Agradecemos seu interesse e confirmamos o recebimento de seus dados para participação na *XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 08 a 11 de abril de 2019, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF.*

Os valores estabelecidos para participação:

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>MUNICÍPIO CONTRIBUINTE</b>	<b>MUNICÍPIO NÃO CONTRIBUINTE</b>
Prefeita/Prefeito	ISENTO	Até 22/03 R\$ 3.000,00 Após 22/03 R\$ 3.300,00
Vereadora/Vereador	Até 22/03 R\$ 350,00 Após 22/03 R\$ 400,00	Até 22/03 R\$ 2.000,00 Após 22/03 R\$ 2.300,00
Participante Município (vice-prefeito, secretários, etc...)	Até 22/03 R\$ 350,00 Após 22/03 R\$ 400,00	Até 22/03 R\$ 2.000,00 Após 22/03 R\$ 2.300,00
Demais participantes		Até 22/03 R\$ 2.300,00 Após 22/03 R\$ 2.500,00

Para emissão de boleto para pagamento, clique no link abaixo:

## **BOLETO DE PAGAMENTO:**

**\* Em caso de Municípios contribuintes o Prefeito será isento de pagamento e Homologado automaticamente.**

Após a emissão do boleto, fique atento ao prazo do vencimento.

Todas as inscrições serão homologadas automaticamente após pagamento do boleto.

Mais informações ou reenvio de segunda via do boleto entre em contato com o Departamento de Relações Institucionais da CNM pelo telefone (61) 2101-6655 ou pelo e-mail [marcha@cnm.org.br](mailto:marcha@cnm.org.br)

### **Acompanhe algumas informações importantes para sua participação no evento:**

**Local:** Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF.

**Credenciamento:** O credenciamento terá início no dia 08, a partir das 14 horas, no local do evento. Aproveite para antecipar a retirada da sua credencial e evite filas.

## INFORMATIVOS XXII MARCHA A BRASÍLIA

1) Prefeito de Município Contribuinte em dia com a CNM, são isentos de pagamento de inscrição os demais participantes dos municípios terá desconto especial.



2) Inscrições pagas previamente, em caso da inadimplência com a CNM **até o dia do evento, não serão confirmadas.**

3) O uso do crachá será obrigatório durante todo o evento, pois nele constará o código de barras para o controle de participação.

4) O registro de presença é obrigatório na entrada e na saída do Lobby, fique atento aos registros por meio de coletores de presença.

5) O acesso a todos os espaços do evento, **incluindo a XI exposição de produtos, serviços e tecnologia**, é permitido apenas mediante o pagamento da inscrição.

6) Serão adicionadas 2 horas extras no registro de presença dos participantes em razão do tempo de visitação da Exposição.

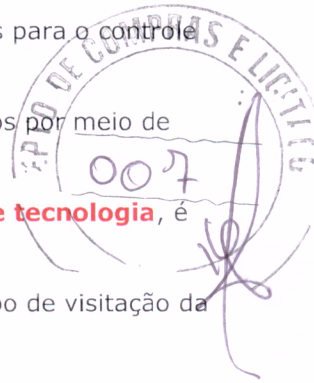
7) Para ter direito ao certificado de participação na Marcha, será exigida comprovação de presença em 70% da carga horária final do evento. Os certificados deverão ser retirados no site da CNM após o final do evento.

8) A confirmação da sua inscrição será enviada por e-mail. Em caso de não recebimento, entre em contato com o Departamento de Relações Institucionais.

Contamos com o seu apoio e participação para juntos realizarmos mais um grande evento.

Informamos que a equipe do Departamento de Relações Institucionais está à sua disposição pelo telefone (61) 2101-6000 ou pelo e-mail: [marcha@cnm.org.br](mailto:marcha@cnm.org.br).

**\*A CNM NÃO subsidiará traslado (passagens de ida e volta), hospedagem e alimentação durante os dias de evento.**





≡ Menu

## Programação

Programação Principal

Programação Paralela

8 de abril (segunda-feira)

Credenciamento

Cerimônia de abertura da *XI Exposição de Produtos, Serviços e Tecnologias e do Atendimento técnico-institucional*

14 horas

Lançamento do Museu Municipalista

Abertura do Espaço Exclusivo

9 de abril (terça-feira)

8 horas

Sessão Solene de Abertura

11 horas

Unidos pelo Brasil

12 horas

Temas Municipalistas (15min):

- 12h:  
Termo de Cooperação ONU e Painel dos ODS  
Interiorização + Humana – Casa Civil  
Muniência  
Projeto IUC – lançamento das boas práticas
- 13h: Lançamento CNM: Censo 2020 - IBGE
- 13h30: Termo de Cooperação ABDI
- 13h45: Lançamento CNM: CNM Qualifica ou Experiências e Alternativas

9 de abril (terça-feira)



**14 horas**

Compromissos + Brasil: Ministérios

- 14h: Ministério da Economia
- 15h30: Lançamento CNM - Acordo de Cooperação Todos pela Educação e CNM e a Proposta municipalista para o Fundeb
- 15h45: Ministério da Educação
- 16h30: Lançamento CNM - Dinheiro na conta
- 16h45: Ministério da Saúde
- 17h30: Lançamento CNM - Painel gerencial CNM
- 17h45: Ministério da Cidadania
- 18h15: Ministério da Agricultura

10 de abril (quarta-feira)

**8 horas**

Observatório Político

**8h15**

Congresso Nacional

**11h30**

MMM – O Poder da Mulher na Política

**12h30**

Temas Municipalistas:

- 12h30: Plataforma + Brasil
- 12h45: Plataforma Êxitos

**13h horas**

Fórum Municipalista de Consórcios

**13h45**

Experiências e Alternativas

**14horas**

Compromissos + Brasil

- 14h: Ministério do Desenvolvimento Regional e Ministério do Meio Ambiente

**15H**

Lançamento da XIII Cúpula Hemisférica de Prefeitos e Governos Locais

**15H30**

Fórum de Governadores

**16H30**

Justiça, Transparência e Probidade

**17H30**

Assembleia Geral



11 de abril (quinta-feira)



- 8 horas** Palavra Municipalista
- 9 horas** Fórum de Vereadores
- 10 horas** O Fórum Nacional de Controle e a integração com a gestão local
- 11 horas** Resultados das Arenas Temáticas
- 12 horas** Leitura da Carta da XXII Marcha

\*Programação preliminar sujeita á alteração

[Home](#)   [Convocação](#)   [Galeria](#)   [Noticias](#)   [Fique por Dentro](#)  
[Contato](#)



#### UTILIDADES

[Perguntas e Respostas](#)

[Edições anteriores](#)

[Reservação e hospedagem](#)

[SEXPONER AO PARALELA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIAS](#)

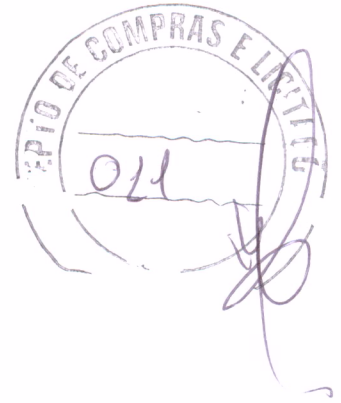
[Seja um expositor](#)

#### CONHEÇA-NOS COM A CNM

[Paralela CNM](#)

[Plano de Contas dos Municipaisitas](#)

[Governo Municipalista](#)



Menu

## Programação

Programação Principal

Programação Paralela

8 de abril (segunda-feira)

MEZANINO

SALA 1

SALA 2

15  
horas

IV Encontro Nacional de Agentes  
Municipalistas

Experiências e Alternativas

Encontro Movimento <sup>i</sup>  
Mulheres  
Municipalistas

9 de abril (terça-feira)

MEZANINO

SALA 1

SALA 2

14  
horas

x

Internacional e Inovação  
Municipal

<sup>i</sup> Questões jurídicas da  
Administração Pública  
Municipal

16h30

Financiamento e Gestão da  
Educação no Município

x

x

10 de abril (quarta-feira)

SALA 1

SALA 2

8 horas

Transferências Federais e Governança

<sup>i</sup> Ações integradas para o  
desenvolvimento territorial <sup>i</sup>

10H30

14  
horas

Alternativas para o desenvolvimento econômico nos <sup>i</sup>  
Municípios

<sup>i</sup> A gestão municipal das políticas sociais <sup>i</sup>  
no novo governo

11 de abril (quinta-feira)

SALA 1



8 horas  
10h30

Encontros Regionais

Experiências e Alternativas

\*Programação preliminar sujeita á alteração

[Home](#) [Convocação](#) [Galeria](#) [Notícias](#) [Trabalhe por Dentro](#) [Contato](#)



#### ATIVIDADES

Práticas e Respostas

Estados e Municípios

Experiências e hospedagem

#### EXPOSIÇÃO PARALELA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIAS

em um espaço de

exposição de produtos e serviços

em um espaço de

exposição de produtos, serviços e tecnologias

em um espaço de

responsável pelo conteúdo e informações contidas neste documento de convocação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.743.031/0001-96</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2009	
NOME EMPRESARIAL <b>ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R FERNANDO DE NORONHA</b>	NÚMERO <b>3450</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 60</b>	
CEP <b>82.650-505</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CANDIDA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade.ro@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(41) 3264-5694 / (41) 3264-5694</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 16:31:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Passagens Aéreas para Brasília

GABINETE SEGOV - PMJ

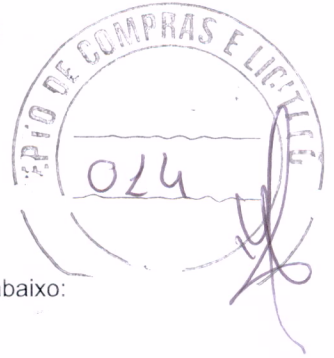
Seg, 11/03/2019 16:35

Para: Karla Biassio Ecologicatur <karla@ecologicatur.com.br>

Boa tarde, Karla.

Venho por meio desta solicitar:

Cotação de Preços, **em caráter de urgência**, pertinente à Passagens Aéreas, conforme descrito abaixo:



### Passagens aéreas

#### 01 (uma) passagem

De: Curitiba/PR

Para: Brasília/DF

Data e Horário: 08 de abril de 2019 às 07:00 horas.

#### 01 (uma) passagem

De: Brasília/DF

Para: Curitiba/PR

Data e Horário: 11 de abril de 2019 às 18:00 horas.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Obs.: Cotação somente ref. à Passagens Aéreas, sem hospedagem.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.  
Atenciosamente,

**Raiza Ribeiro Cândido Cezar**

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV

(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478

Skype: [raizaflorestal@hotmail.com](mailto:raizaflorestal@hotmail.com)

Re: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Passagens Aéreas para Brasília

karla Biassio <karla@ecologicatur.com.br>  
Seg, 11/03/2019 16:47  
Para: GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete\_pmj@hotmail.com>  
Oi, Raíza, boa tarde,

Segue abaixo a cotação solicitada de passagem para Brasília ida dia 8 e volta 11/abril.  
O valor do aéreo abaixo é por pessoa e tem e valores de tarifa: com direito a mala despachada de 23kg e sem mala. Ambas tarifas dão direito a 1 mala de mão de até 10kg que caiba nos compartimentos internos da aeronave.

Qualquer dúvida, estou a disposição,  
Att,



Atendente: Karla Zella de Sa Biassio  
E-mail: [Karla@ecologicatur.com.br](mailto:Karla@ecologicatur.com.br)  
Telefone: 55 41 30273443



Trecho: CWB > BSB - 08 Abr - 1 ADT

Companhia	Avião	Classe	Partida	Destino	Tempo	Preço	Taxas	Total	
GOL	1785	08 Abr	06:55	08 Abr	08:50	CURITIBA (CWB)	BRASILIA (BSB)	R\$ 676,39	
								R\$ 32,95	R\$ 709,34
								R\$ 747,89	
								R\$ 32,95	R\$ 780,84

Trecho: BSB > CWB - 11 Abr - 1 ADT

Companhia	Avião	Classe	Partida	Destino	Tempo	Preço	Taxas	Total		
LATAM	3151	11 Abr	18:45	11 Abr	20:40	BRASILIA (BSB)	CURITIBA (CWB)	R\$ 284,90		
								R\$ 29,49	R\$ 314,39	
								R\$ 349,90	R\$ 29,49	R\$ 379,39

= \$1160,23

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Karla Zella de Sá Biassio  
Fone (41) 3027-3443  
Cel/Whats (41) 98809-8006  
Email - [karla@ecologicatur.com.br](mailto:karla@ecologicatur.com.br)  
Ecologicatur Agência de Viagens e Passeios Ecológicos  
CNPJ - 10.743.031/0001-96

Em 11/03/2019 16:35, GABINETE SEGOV - PMJ escreveu:

Boa tarde, Karla.

Venho por meio desta solicitar:

Cotação de Preços, em caráter de urgência, pertinente à Passagens Aéreas, conforme descrito abaixo:

Passagens aéreas

01 (uma) passagem

De: Curitiba/PR  
Para: Brasília/DF  
Data e Horário: 08 de abril de 2019 às 07:00 horas.

01 (uma) passagem

De: Brasília/DF  
Para: Curitiba/PR  
Data e Horário: 11 de abril de 2019 às 18:00 horas.



Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Obs.: Cotação somente ref. à Passagens Aéreas, sem hospedagem.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.  
Atenciosamente,

Raiza Ribeiro Cândido Cezar  
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva  
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV  
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478  
Skype: [raizaforestal@hotmail.com](mailto:raizaforestal@hotmail.com)



RE: Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Passagens Aéreas para Brasília

GABINETE SEGOV - PMJ

Seg, 11/03/2019 17:08

Para: karla Biassio <karla@ecologicatur.com.br>

Boa tarde, Karla.

Confirmo o recebimento da cotação, e assim, agradeço a atenção prestada.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.  
Atenciosamente,

**Raíza Ribeiro Cândido Cezar**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV

(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478

Skype: [raizaflorestal@hotmail.com](mailto:raizaflorestal@hotmail.com)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.280.617/0001-03</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/1982
NOME EMPRESARIAL <b>J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL DULCIDIO</b>	NÚMERO <b>1086</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.010-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>eliete@pramio.com.br</b>	
TELEFONE <b>(42) 3220-7300 / (42) 3225-1929</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/03/2019** às **08:45:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## ORÇAMENTO DE PASSAGENS AEREAS

Nilva@jdegraf.com.br

Seg, 11/03/2019 17:36

Para: 'GABINETE SEGOV - PMJ' <gabinete\_pmj@hotmail.com>

📎 1 anexos (602 KB)

Scan0861.pdf;

Ola, boa tarde!

Conforme solicitado, segue, em anexo, cotação de passagens aéreas.

Atenciosamente,

**Nilva Maria Langer**

nilva@jdegraf.com.br

(42) 3220-7313 / (42) 9 8403-9945







Ponta Grossa, 11 de Março de 2019.

#### Orçamento de Passagens aéreas

##### 01 (uma) passagem

De: Curitiba/PR

Para: Brasília/DF

Data e Horário: 08 de abril de 2019 às 07:00 horas.

Voo mais próximo ao horário solicitado:

Gol, voo G3 1785 com saída de Curitiba as 06:55hrs chegando em Brasília as 08:50hrs

Com bagagem de mão: R\$ 709,34

Com bagagem despachada: R\$ 780.84

##### 01 (uma) passagem

De: Brasília/DF

Para: Curitiba/PR

Data e Horário: 11 de abril de 2019 às 18:00 horas.

Voo mais próximo ao horário solicitado:

Latam, voo LA3151 com saída de Brasília as 18:45hrs e chegada em Curitiba as 20:40hrs

Com bagagem de mão: R\$ 314,39

Com bagagem despachada: R\$ 379,39

Favor observar que estão mencionados valores considerando somente bagagem de mão, até 10kg e também com bagagem despachada que, além da bagagem de mão, pode-se despachar uma mala com peso Máximo de 23kg.

Nada reservado. Valores e disponibilidade sujeitos a alteração.

Atenciosamente,

= R\$ 1.160,23 //

*Nilva M. Lange*  
J. Degraf Viagens e Turismo Ltda.

CNPJ: 78.280.617/0001-03

**J. DEGRAF - Viagens e Turismo Ltda**  
Rue J. Degraf, nº 1000  
Ff (41) 3443-7100 / (41) 3443-7330  
84015-000 - Ponta Grossa - Paraná

## RE: ORÇAMENTO DE PASSAGENS AEREAS

GABINETE SEGOV - PMJ

Ter, 12/03/2019 08:13

Para: Nilva@jdegraf.com.br <nilva@jdegraf.com.br>

Bom dia, Nilva.

Confirmo o recebimento da cotação, e assim, agradeço a atenção prestada.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.  
Atenciosamente,

**Raíza Ribeiro Cândido Cezar**  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV  
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478  
Skype: [raizaflorestal@hotmail.com](mailto:raizaflorestal@hotmail.com)



---

**De:** Nilva@jdegraf.com.br <nilva@jdegraf.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 11 de março de 2019 17:36

**Para:** 'GABINETE SEGOV - PMJ'

**Assunto:** ORÇAMENTO DE PASSAGENS AEREAS

Ola, boa tarde!

Conforme solicitado, segue, em anexo, cotação de passagens aéreas.

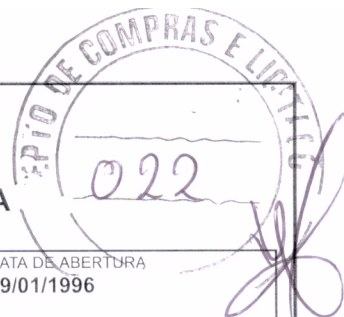
Atenciosamente,

**Nilva Maria Langer**  
nilva@jdegraf.com.br  
(42) 3220-7313 / (42) 9 8403-9945





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.041.602/0001-50</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/1996	
NOME EMPRESARIAL <b>EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>R AUGUSTO RIBAS</b>		NÚMERO <b>476</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>		
CEP <b>84.010-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/02/2001</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 10:00:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPEDIDOS: OK.

Reclamações CNJ: OK.

JRFGTS: 10/04/19

ND Red: 07/08/19

ND Ext: 16/07/19

NST: 13/09/19

## Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Passagens Aéreas para Brasília

GABINETE SEGOV - PMJ

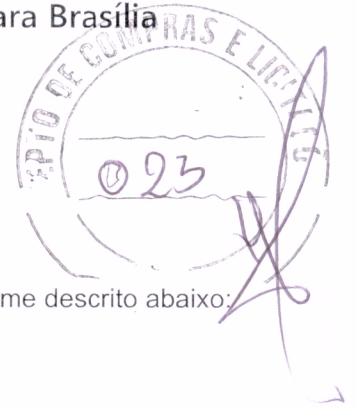
Seg, 11/03/2019 16:35

Para: joao@evidenciaturismo.com.br <joao@evidenciaturismo.com.br>

Boa tarde, João.

Venho por meio desta solicitar:

Cotação de Preços, **em caráter de urgência**, pertinente à Passagens Aéreas, conforme descrito abaixo:



### Passagens aéreas

#### 01 (uma) passagem

De: Curitiba/PR

Para: Brasília/DF

Data e Horário: 08 de abril de 2019 às 07:00 horas.

#### 01 (uma) passagem

De: Brasília/DF

Para: Curitiba/PR

Data e Horário: 11 de abril de 2019 às 18:00 horas.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Obs.: Cotação somente ref. à Passagens Aéreas, sem hospedagem.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.  
Atenciosamente,

**Raíza Ribeiro Cândido Cezar**  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV  
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478  
Skype: [raizaflorestal@hotmail.com](mailto:raizaflorestal@hotmail.com)



## COTAÇÃO

João <joao@evidenciaturismo.com.br>

Seg, 11/03/2019 17:41

Para: gabinete\_pmj@hotmail.com <gabinete\_pmj@hotmail.com>

📎 2 anexos (1 MB)

scan0947.pdf; scan0948.pdf;

Boa tarde, Raíza! Tudo bem?

Segue anexo o orçamento solicitado. O hotel está com a tarifa mais alta devido à menor disponibilidade de leitos e também ao aumento da procura de hospedagem.

Qualquer dúvida, me coloco à disposição.

Atenciosamente,



**João Victor G. Casseiro**

**Evidência Turismo**

R. Augusto Ribas, 476, Centro - Ponta Grossa/PR

Tel: +55 (42) 32241028 ou +55 (42) 98404-0536

Fax: +55 (42) 32241028

[www.evidenciaturismo.com.br](http://www.evidenciaturismo.com.br)

[facebook.com/evidenciaviagens](https://facebook.com/evidenciaviagens)

Instagram: @evidenciaviagens

\* Nada reservado, somente cotado. Os valores dependem de reserva e disponibilidade.

\*\* Não garantimos a concessão do visto, apenas auxiliamos no processo de requerimento.

\*\*\* A responsabilidade de passaporte, vistos, vacinas, autorizações e validade destes documentos para realizar a viagem é de responsabilidade do passageiro. Por gentileza, verifique se está tudo de acordo.



\*\*\* A responsabilidade de passaporte, vistos, vacinas, autorizações e validade destes documentos para realizar a viagem é de responsabilidade do passageiro. Por gentileza, verifique se está tudo de acordo.



À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva / PR,  
a cotação para viagem para Brasília:



Item	Quant.	Descrição	Valor (R\$)
01	01	Passagem aérea saída 08/04/2019 - horário matutino: CURITIBA - BRASÍLIA	R\$ 542,07
02	01	Passagem aérea saída 11/04/2019 – horário noturno: BRASÍLIA - CURITIBA	R\$ 318,28
<b>Total Ida e Volta com bagagem:</b>			<b>R\$ 860,35</b>

**Informações dos voos:**

cia	saída	chegada	origem	destino(s)
Avianca	08/Abr 06:00	08/Abr 07:10	Curitiba - Afonso Pena	São Paulo - Guarulhos
Avianca	08/Abr 08:40	08/Abr 10:30	São Paulo - Guarulhos	Brasília - Presidente Juscel...
Avianca	11/Abr 19:05	11/Abr 22:25	Brasília - Presidente Juscel...	São Paulo - Guarulhos
Avianca	11/Abr 23:15	12/Abr 00:25	São Paulo - Guarulhos	Curitiba - Afonso Pena

**Nome do responsável pelo orçamento:** João Victor Geidelis Cassemiro

**Razão Social:** EAVT Agencia de Viagens e Turismo LTDA - ME

**Número do CNPJ da empresa:** 01041602/0001-50

**Fone para contato:** (42) 3224-1028 Celular: (42) 98404-0536 Fax: (42) 3224-1028

**E-mail:** joao@evidenciaturismo.com.br **Home-page:** www.evidenciaturismo.com.br

**Endereço da empresa:** Rua Augusto Ribas, 476, sala 01, Centro – Ponta Grossa/PR

**Data do orçamento:** 07/02/2019.

\*Validade do valor orçado: até o final do dia.

\*\*Valores das tarifas aéreas podem alterar durante o dia, conforme disponibilidade de lugares no voo e de acordo com a variação do câmbio. Não garantimos o valor das tarifas caso a reserva não seja feita.

Assinatura do Responsável / Carimbo CNPJ

01 041 602/0001-50

EAVT AGÊNCIA DE VIAGENS  
E TURISMO LTDA. - ME

Rua Augusto Ribas, 476 - Sala 1

84010-300 - Ponta Grossa - PR

RE: COTAÇÃO

GABINETE SEGOV - PMJ

Ter, 12/03/2019 08:19

Para: João <joao@evidenciaturismo.com.br>

Bom dia, João.

Confirmo o envio das cotações, e assim, agradeço a atenção prestada.

**Em tempo, gostaria de lhe pedir, se não consegués uma cotação das passagens aéreas sem escala. Desta forma, fico no aguardo.**

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.  
Atenciosamente,

**Raíza Ribeiro Cândido Cezar**  
Prefeitura Municipal de Jaguaíva  
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV  
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478  
Skype: [raizaflorestal@hotmail.com](mailto:raizaflorestal@hotmail.com)



**De:** João <joao@evidenciaturismo.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 11 de março de 2019 17:41

**Para:** gabinete\_pmj@hotmail.com

**Assunto:** COTAÇÃO

Boa tarde, Raíza! Tudo bem?

Segue anexo o orçamento solicitado. O hotel está com a tarifa mais alta devido à menor disponibilidade de leitos e também ao aumento da procura de hospedagem.

Qualquer dúvida, me coloco à disposição.

Atenciosamente,



**Evidência**

Agência de Viagens e Turismo

**João Victor G. Casemiro**

**Evidência Turismo**

R. Augusto Ribas, 476, Centro - Ponta Grossa/PR

Tel: +55 (42) 32241028 ou +55 (42) 98404-0536

Fax: +55 (42) 32241028

[www.evidenciaturismo.com.br](http://www.evidenciaturismo.com.br)

facebook.com/evidenciaviagens

Instagram: @evidenciaviagens

\* Nada reservado, somente cotado. Os valores dependem de reserva e disponibilidade.

\*\* Não garantimos a concessão do visto, apenas auxiliamos no processo de requerimento.

## Cotação passagens

João <joao@evidenciaturismo.com.br>

Ter, 12/03/2019 09:45

Para: gabinete\_pmj@hotmail.com <gabinete\_pmj@hotmail.com>

📎 1 anexos (707 KB)

scan0949.pdf;

Bom dia, Raíza. Tudo bem?

Segue anexo o orçamento solicitado de voos sem conexão. Hoje saiu ainda mais barato.

Qualquer dúvida, me coloco à disposição.

Atenciosamente,



**Evidência**

Agência de Viagens e Turismo

**João Victor G. Casemiro**

**Evidência Turismo**

R. Augusto Ribas, 476, Centro - Ponta Grossa/PR

Tel: +55 (42) 32241028 ou +55 (42) 98404-0536

Fax: +55 (42) 32241028

[www.evidenciaturismo.com.br](http://www.evidenciaturismo.com.br)

facebook.com/evidenciaviagens

Instagram: @evidenciaviagens

\* Nada reservado, somente cotado. Os valores dependem de reserva e disponibilidade.

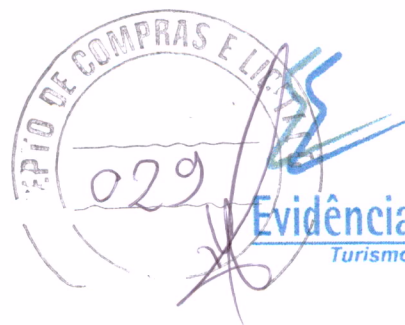
\*\* Não garantimos a concessão do visto, apenas auxiliamos no processo de requerimento.

\*\*\* A responsabilidade de passaporte, vistos, vacinas, autorizações e validade destes documentos para realizar a viagem é de responsabilidade do passageiro. Por gentileza, verifique se está tudo de acordo.





À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva / PR,  
a cotação para viagem para Brasília:



Item	Quant.	Descrição	Valor (R\$)
01	01	Passagem aérea saída 08/04/2019 - horário matutino: CURITIBA - BRASÍLIA	R\$ 422,24
02	01	Passagem aérea saída 11/04/2019 – horário noturno: BRASÍLIA - CURITIBA	R\$ 286,78
<b>Total Ida e Volta com bagagem:</b>			<b>R\$ 709,02</b>

**Informações dos voos:**

cia	saída	chegada	origem	destino(s)
GOL	08/Abr 06:55	08/Abr 08:50	Curitiba - Afonso Pena	Brasília - Presidente Juscel...
GOL	11/Abr 20:45*	11/Abr 22:45	Brasília - Presidente Juscel...	Curitiba - Afonso Pena

**Nome do responsável pelo orçamento:** João Victor Geidelis Cassemiro

**Razão Social:** EAVT Agencia de Viagens e Turismo LTDA - ME

**Número do CNPJ da empresa:** 01041602/0001-50

**Fone para contato:** (42) 3224-1028 Celular: (42) 98404-0536 Fax: (42) 3224-1028

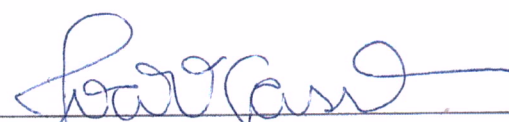
**E-mail:** joao@evidenciaturismo.com.br **Home-page:** www.evidenciaturismo.com.br

**Endereço da empresa:** Rua Augusto Ribas, 476, sala 01, Centro – Ponta Grossa/PR

**Data do orçamento:** 12/03/2019.

\*Validade do valor orçado: até o final do dia.

\*\*Valores das tarifas aéreas podem alterar durante o dia, conforme disponibilidade de lugares no voo e de acordo com a variação do câmbio. Não garantimos o valor das tarifas caso a reserva não seja feita.

  
Assinatura do Responsável / Carimbo CNPJ



## RE: Cotação passagens

GABINETE SEGOV - PMJ

Ter, 12/03/2019 09:57

Para: João <joao@evidenciaturismo.com.br>

Bom dia, João.

Confirmo o recebimento da nova cotação, e assim, agradeço a atenção prestada.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.  
Atenciosamente,

**Raíza Ribeiro Cândido Cezar**  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV  
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478  
Skype: [raizaflorestal@hotmail.com](mailto:raizaflorestal@hotmail.com)



**De:** João <joao@evidenciaturismo.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 12 de março de 2019 09:44

**Para:** gabinete\_pmj@hotmail.com

**Assunto:** Cotação passagens

Bom dia, Raíza. Tudo bem?

Segue anexo o orçamento solicitado de voos sem conexão. Hoje saiu ainda mais barato.

Qualquer dúvida, me coloco à disposição.

Atenciosamente,



**João Victor G. Casemiro**

**Evidência Turismo**

R. Augusto Ribas, 476, Centro - Ponta Grossa/PR

Tel: +55 (42) 32241028 ou +55 (42) 98404-0536

Fax: +55 (42) 32241028

[www.evidenciaturismo.com.br](http://www.evidenciaturismo.com.br)

facebook.com/evidenciaviagens

Instagram: @evidenciaviagens

\* Nada reservado, somente cotado. Os valores dependem de reserva e disponibilidade.

\*\* Não garantimos a concessão do visto, apenas auxiliamos no processo de requerimento.

\*\*\* A responsabilidade de passaporte, vistos, vacinas, autorizações e validade destes documentos para realizar a viagem é de responsabilidade do passageiro. Por gentileza, verifique se está tudo de acordo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.690.085/0001-09</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>05/06/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DAVID JOAO PEREIRA E CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>N H TURISMO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO CUNHA</b>	NÚMERO <b>591</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 07</b>
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NHTURISMO@NHTURISMO.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(43) 3535-3049 / (43) 3535-7046</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/06/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/03/2019** às **10:25:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Cotação de Preços (em caráter de urgência) | Passagens Aéreas para Brasília

GABINETE SEGOV - PMJ

Seg, 11/03/2019 16:35

Para: nhturismo@nhturismo.com.br <nhturismo@nhturismo.com.br>

Boa tarde, Helena.

Venho por meio desta solicitar:

Cotação de Preços, **em caráter de urgência**, pertinente à Passagens Aéreas, conforme descrito abaixo:



### Passagens aéreas

#### 01 (uma) passagem

De: Curitiba/PR

Para: Brasília/DF

Data e Horário: 08 de abril de 2019 às 07:00 horas.

#### 01 (uma) passagem

De: Brasília/DF

Para: Curitiba/PR

Data e Horário: 11 de abril de 2019 às 18:00 horas.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Obs.: Cotação somente ref. à Passagens Aéreas, sem hospedagem.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

**Raiza Ribeiro Cândido Cezar**

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV

(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478

Skype: [raizaflorestal@hotmail.com](mailto:raizaflorestal@hotmail.com)

## Cotação Passagem aérea

NH Turismo <nhturismo@nhturismo.com.br>

Ter, 12/03/2019 10:22

Para: gabinete\_pmj@hotmail.com <gabinete\_pmj@hotmail.com>

📎 1 anexos (760 KB)

Scan\_20190312\_101611.pdf;

Bom dia Raíza, tudo bem?

Segue em anexo, a cotação da passagem aérea, conforme o solicitado.

Atenciosamente,

**Helena David**

**NH TURISMO**

*Viaje com Tranquilidade!*

**Tel.: +55 43 3535 3049**

Avenida Antônio Cunha, 591, sala-07

Jaguariaíva/PR – Brasil – CEP: 84200-000







Bom dia Raíza!!!!

Segue a cotação da passagem aérea, conforme o solicitado:

Cia Aérea	Vôo	Origem	Destino	Partida	Chegada	Valor
GOL	1785	Curitiba (CWB)	Brasília (BSB)	Seg 08/11 06:55	Seg 08/11 08:50	R\$ 543,24
LATAM	3151	Brasília (BSB)	Curitiba (CWB)	Qui 11/04 18:45	Qui 11/04 20:40	R\$ 379,39

**Valor por pessoa: R\$ 922,63 com as taxas de embarque e 1 bagagem de 23 kilos.**

**Forma de pagamento: 4 x sem juros, exceto as taxas ou faturado para dia 25/03/2019.**

Caso aprove, favor enviar nome e data de nascimento para prosseguirmos com a reserva.

Havendo alguma dúvida, me coloco à disposição para esclarecê-la!

Jaguariaíva, 12 de março de 2019.

Atenciosamente,

**Helena David**

**NH TURISMO**

*Viaje com Tranquilidade!*

**Tel.: +55 43 3535 3049**

**CNPJ: 05.690.085/0001-09**

Avenida Antônio Cunha, 591, sala-07

Jaguariaíva/PR – Brasil – CEP: 84200-000

## RE: Cotação Passagem aérea

GABINETE SEGOV - PMJ

Ter, 12/03/2019 10:24

Para: NH Turismo <nhturismo@nhturismo.com.br>

Bom dia, Helena.

Confirmo o recebimento da cotação, e assim, agradeço a atenção prestada.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.  
Atenciosamente,

**Raíza Ribeiro Cândido Cezar**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV

(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478

Skype: [raizaflorestal@hotmail.com](mailto:raizaflorestal@hotmail.com)



---

**De:** NH Turismo <nhturismo@nhturismo.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 12 de março de 2019 10:22

**Para:** gabinete\_pmj@hotmail.com

**Assunto:** Cotação Passagem aérea

Bom dia Raíza, tudo bem?

Segue em anexo, a cotação da passagem aérea, conforme o solicitado.

Atenciosamente,

**Helena David**

**NH TURISMO**

*Viaje com Tranquilidade!*

**Tel.: +55 43 3535 3049**

Avenida Antônio Cunha, 591, sala-07

Jaguariaíva/PR – Brasil – CEP: 84200-000



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

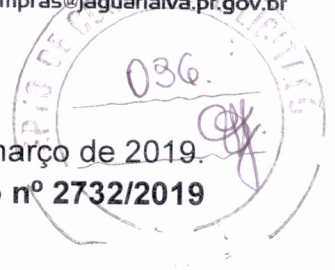
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 21 de março de 2019.

Ref.: Protocolo nº 2732/2019



À

**Chefia de Gabinete**

Conforme requisitado, encaminho o presente para as finalidades cabíveis.

Atenciosamente,

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

q. 3152/19  
Ref. 21/03/19  
20:08:30h  
10



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

037

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 02732/2019

037

À  
Secretaria Municipal de Finanças,  
A/C Maurício Fernandes,  
D.D. Diretor do Departamento de Compras e Licitação:

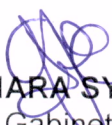
Por meio do presente, encaminhamos orçamentos pertinentes à passagens aéreas e hospedagem para o Exmo. Senhor Prefeito, que participará do evento descrito às folhas 006 a 012, partes integrantes do protocolo em epígrafe, para a composição de preços e "Termo de Referência", **devidamente atualizado**, para providências cabíveis, docs. anexos.

Em tempo, informamos que o Termo referido foi atualizado, devido ao lapso temporal, e ainda, a necessidade de que o fornecimento de "passagens aéreas" e o "serviço de hospedagem" fossem solicitados em um mesmo Procedimento Licitatório, por se tratar de objetos específicos visando atender à mesma viagem.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Em 27/03/2019.

Atenciosamente,

  
GISELLE INAIARA SYRING  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Governo



SECRETARIA DE GOVERNO  
ramais 9401/9406/9475/9478





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE GOVERNO

Ref.: Solicitação de contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e serviço de hospedagem, para suprir as necessidades da SEGOV, com relação à viagem do Exmo. Senhor Prefeito à cidade de Brasília/DF

### “Termo de Referência”

I. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e serviço de hospedagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, com relação à viagem do Excelentíssimo Senhor Prefeito à cidade de Brasília/DF.

II. **DA JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação justifica-se a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, com relação à viagem do Excelentíssimo Senhor Prefeito a cidade de Brasília/DF, para participar do evento denominado “XXII Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios”, que acontecerá nos dias 08 a 11 de abril de 2019.

### III. DO DESCRITIVO:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.
1	Fornecimento de passagens aéreas, sendo:  01 (uma) passagem de ida (de Curitiba/PR para Brasília/DF), sem escala, com bagagem despachada, de qualquer empresa aérea; Obs.: saída da cidade de Curitiba, por volta das 07:00 horas, do dia 08/04/2019.  01 (uma) passagem de volta (de Brasília/DF para Curitiba/PR), sem escala, com bagagem despachada, de qualquer empresa aérea; Obs.: saída da cidade de Brasília, por volta das 19:00 horas, do dia 11/04/2019.  01 (uma) hospedagem, da seguinte forma:  Apartamento Individual, com 01 (uma) cama de casal, acesso a internet e café da manhã incluso na estadia, na cidade de Brasília/DF. Obs.: Check-in em 08/04/2019 e Checkout em 11/04/2019.	SERVIÇO	1

IV. **DA VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.



SECRETARIA DE GOVERNO  
ramais 9401/9406/9475/9478





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA DE GOVERNO

**V. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** O fornecimento das passagens aéreas ou e-ticket e voucher de hospedagem, deverão ser enviados em **até 03 (três) dias úteis, antes do referido deslocamento.** Ainda, não será admitido atraso.

A prestação de serviços ocorrerá da seguinte forma:

Fornecimento de passagens aéreas, sendo:

- 01 (uma) passagem de ida (de Curitiba/PR para Brasília/DF), sem escala, com bagagem despachada;  
Obs.: saída da cidade de Curitiba, por volta das 07:00 horas, do dia 08/04/2019.
- 01 (uma) passagem de volta (de Brasília/DF para Curitiba/PR), sem escala, com bagagem despachada;  
Obs.: saída da cidade de Brasília, por volta das 19:00 horas, do dia 11/04/2019.
- 01 (uma) hospedagem, da seguinte forma:  
Apartamento Individual, com 01 (uma) cama de casal, acesso a internet e café da manhã incluso na estadia, na cidade de Brasília/DF.  
Obs.: Check-in em 08/04/2019 e Checkout em 11/04/2019.

**VI. DA ENTREGA:** As passagens aéreas ou e-tickets e voucher de hospedagem, deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos: "gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br" e "gabinete\_pmj@hotmail.com", confirmando o envio pelo telefone: (43) 3535-9478.

**VII. DA CONTRATADA:** A empresa deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento; a licitante vencedora sujeitar-se-á a prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas.

**VIII. DA CONTRATANTE:** Fica a cargo da contratante, encaminhar à empresa vencedora, todos os dados referentes ao passageiro e hóspede, para que a empresa dê prosseguimento à emissão das passagens e voucher de hospedagem.

**IX. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** A responsável será Raíza Ribeiro Cândido Cezar, Chefe de Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Governo.

Atenciosamente,

  
**GISELLE INAIARA SYRING**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Governo





Boa tarde!!!!

Segue a cotação da passagem aérea, conforme o solicitado:

Cia Aérea	Vôo	Origem	Destino	Partida	Chegada	Valor
GOL	1785	Curitiba (CWB)	Brasília (BSB)	Seg 08/04 06:55	Seg 08/04 08:50	R\$ 1.349,54
LATAM	3151	Brasília (BSB)	Curitiba (CWB)	Qui 11/04 18:45	Qui 11/04 20:40	R\$ 1.679,38

Valor por pessoa: R\$ 3.028,92 com as taxas de embarque e 1 bagagem de 23 kilos.

Forma de pagamento: 4 x sem juros, exceto as taxas ou faturado com vencimento em 08/04/2019.

Caso aprove, favor enviar nome e data de nascimento para prosseguirmos com a reserva.

Havendo alguma dúvida, me coloco à disposição para esclarecê-la!

Jaguariaíva, 26 de março de 2019.

Atenciosamente,

*Helena David*  
Helena David

**NH TURISMO**

*Viaje com Tranquilidade!*

Tel.: +55 43 3535 3049

CNPJ: 05.690.085/0001-09

Avenida Antônio Cunha, 591, sala-07

Jaguariaíva/PR – Brasil – CEP: 84200-000

**NH TURISMO**

Viaje com tranquilidade

NH Turismo Viagens  
Nacionais e  
Internacionais

Fone  
(43) 3535-3049

Embratur: 18.006845-10/0001-4

Rua Rafael Petrucci

Jaguariaíva - PR

nhturismo@nhturismo.com.br





Segue a cotação do **Naoum Hotel - Brasília**, conforme o solicitado:

Check-in 08/04/2019 – Check-out 11/04/2019, Standard Cama Casal, com café da manhã

**Forma de pagamento:**

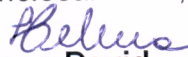
- PARCELADO NO CARTÃO EM ATÉ 9X : R\$ 1.497,00 \*
- PARA PAGAMENTO A VISTA: R\$ 1.360,00 \*

Caso aprove, favor enviar nome e data de nascimento para prosseguirmos com a reserva.

Havendo alguma dúvida, me coloco à disposição para esclarecê-la!

Jaguariaíva, 25 de março de 2019.

Atenciosamente,

  
**Helena David**

**NH TURISMO**

*Viaje com Tranquilidade!*

**Tel.: +55 43 3535 3049**

**CNPJ: 05.690.085/0001-09**

Avenida Antônio Cunha, 591, sala-07

Jaguariaíva/PR – Brasil – CEP: 84200-000

**NH TURISMO**

Viaje com tranquilidade!

NH Turismo Viagens  
Nacionais e  
Internacionais

**Fone**  
**(43) 3535-3049**

Embratur: 18.006845.10.0001-4

Rua Rafael Petrucci  
Jaguariaíva - PR

nhturismo@nhturismo.com.br



Assunto **Cotação hotel**  
De NH Turismo <nhturismo@nhturismo.com.br>  
Para <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>  
Data 2019-03-25 18:08

Boa tarde Giselle, tudo bem?

O valor do hotel, considerando a NF. fica R\$ 1.220,41. \*

Atenciosamente,

**Helena David**

**NH TURISMO**

*Viaje com Tranquilidade!*

**Tel.: +55 43 3535 3049**

Avenida Antônio Cunha, 591, sala-07  
Jaguariaíva/PR – Brasil – CEP: 84200-000

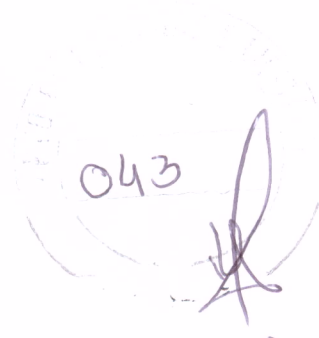




À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva / PR,  
a cotação para viagem para Brasília:



Item	Quant.	Descrição	Valor (R\$)
01	01	Passagem aérea saída 08/04/2019 - horário matutino: CURITIBA - BRASÍLIA	R\$ 1.544,24
02	01	Passagem aérea saída 11/04/2019 - horário noturno: BRASÍLIA - CURITIBA	R\$ 1.540,78
<b>Total Ida e Volta SEM bagagem despachada:</b>			<b>R\$ 3.085,02</b>



**Informações dos voos:**

cia	saída	chegada	origem	destino(s)	bagagem
GOL	08/Abr 06:55	08/Abr 08:50	Curitiba - Afonso Pena	Brasília - Presidente Juscel...	

cia	saída	chegada	origem	destino(s)	bagagem
GOL	11/Abr 20:45	11/Abr 22:40	Brasília - Presidente Juscel...	Curitiba - Afonso Pena	

\*Somente bagagem de mão (1 peça de 10kg)

**Nome do responsável pelo orçamento:** João Victor Geidelis Cassemiro

**Razão Social:** EAVT Agencia de Viagens e Turismo LTDA - ME

**Número do CNPJ da empresa:** 01041602/0001-50

**Fone para contato:** (42) 3224-1028 Celular: (42) 98404-0536 Fax: (42) 3224-1028


**E-mail:** joao@evidenciaturismo.com.br **Home-page:** www.evidenciaturismo.com.br

**Endereço da empresa:** Rua Augusto Ribas, 476, sala 01, Centro – Ponta Grossa/PR

**Data do orçamento:** 26/03/2019.

\*Validade do valor orçamento: até o final do dia.

\*\*Valores das tarifas aéreas podem alterar durante o dia, conforme disponibilidade de lugares no voo e de acordo com a variação do câmbio. Não garantimos o valor das tarifas caso a reserva não seja feita.

  
Assinatura do Responsável / Carimbo CNPJ  
01 041 602/0001-50  
EAVT AGÊNCIA DE VIAGENS  
E TURISMO LTDA. - ME  
Rua Augusto Ribas, 476 - Sala 1  
84010-300 - Ponta Grossa - PR





<p><b>Naoum Hotéis - Brasília/DF</b></p> <p>Chegada: 08 de abril de 2019; Saída: 11 de abril de 2019. Quarto tipo "Apartamento Individual" com Cama de Casal</p>	<p><b>HOTEL INDISPONÍVEL EM NOSSO SISTEMA</b></p>
--	---



**Nome do responsável pelo orçamento:** João Victor Geidelis Cassemiro

**Razão Social:** EAVT Agencia de Viagens e Turismo LTDA - ME

**Número do CNPJ da empresa:** 01041602/0001-50

**Fone para contato:** (42) 3224-1028 Celular: (42) 98404-0536 Fax: (42) 3224-1028

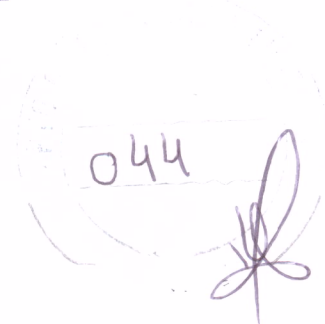
**E-mail:** joao@evidenciaturismo.com.br **Home-page:** www.evidenciaturismo.com.br

**Endereço da empresa:** Rua Augusto Ribas, 476, sala 01, Centro – Ponta Grossa/PR

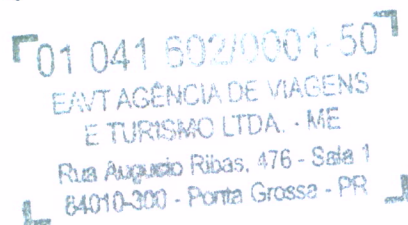
**Data do orçamento:** 26/03/2019.

\*Validade do valor orçado: até o final do dia.

\*\*Valores das tarifas aéreas podem alterar durante o dia, conforme disponibilidade de lugares no voo e de acordo com a variação do câmbio. Não garantimos o valor das tarifas caso a reserva não seja feita.



  
Assinatura do Responsável / Carimbo CNPJ



**NOVA Cotação de viagem Brasília ida dia 8 e volta 11/abril.**

karla Biassio <karla@ecologicatur.com.br>

Qua, 27/03/2019 15:59

Para: GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete\_pmj@hotmail.com>; gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>



Oi, Gi e Raiza boa tarde,

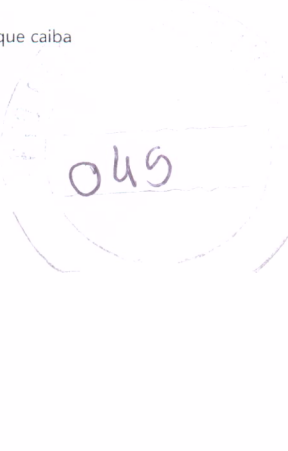
Segue abaixo a cotação solicitada de passagem para Brasília ida dia 8 e volta 11/abril.

O valor do aéreo abaixo é por pessoa e o valor da tarifa é com direito a 1 mala despachada de 23kg mais 1 mala de mão de até 10kg que caiba nos compartimentos internos da aeronave.

O valor TOTAL é para as 3 diárias com as taxas.

Qualquer dúvida, estou a disposição,

Att,



Karla Zella de Sá Biassio  
 Fone (41) 3027-3443  
 Cel/Whats (41) 98809-8006  
 Email - [karla@ecologicatur.com.br](mailto:karla@ecologicatur.com.br)  
 Ecologicatur Agência de Viagens e Passeios Ecológicos



Atendente: Karla Zella de Sa Biassio  
 E-mail: [Karla@ecologicatur.com.br](mailto:Karla@ecologicatur.com.br)  
 Telefone: 55 41 30273443

**COTAÇÃO VÁLIDA PARA O DIA 26/3/19**

**Trecho: CWB > BSB - 08 Abr - 1 ADT**

Operadora	Classificação	Data	Horário	Origem	Destino	Preço	Taxas	Total
GOL	1785	08 Abr	06:55	08 Abr	08:50	CURITIBA (CWB)	BRASILIA (BSB)	R\$ 1.349,54
								PLU - 1 23kg por peça

**Trecho: BSB > CWB - 11 Abr - 1 ADT**

Operadora	Classificação	Data	Horário	Origem	Destino	Preço	Taxas	Total
LATAM	3151	11 Abr	18:45	11 Abr	20:40	BRASILIA (BSB)	CURITIBA (CWB)	R\$ 1.659,38
								PLU - 1 23kg por peça

**DESTINO: BRASILIA (BSB) / DF, BRASIL**

1x

Operadora	Classificação	Data	Local	Estrelas	Standard Individual	Bed Breakfast	R\$	R\$	Total
NAOUM HOTEL	Hotel	08 Abr	11 Abr	Brasília	4	Estrelas	R\$ 367,00	R\$ 114,00	<b>R\$ 1.215,00</b>
							Standard Individual	Bed Breakfast	

SHS QD 03 BL J; ASA SUL - ASA SUL - ASA SUL - BRASILIA - DF - 70322905 - BRASIL

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.



As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.  
Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.



A Procuradoria

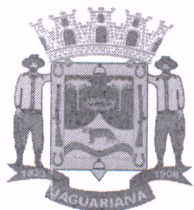
indico a conta

02.01.004.33.90.39, cotaço  
reduzido 08.



  
Nara Giselle Buer  
Secretária Municipal  
Planejamento





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 27 de março de 2019.

Ref.: Protocolo nº 2732/2019

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, a fim de atender requisição da Secretaria Municipal de Governo, solicitamos Parecer Jurídico sobre a possibilidade de realização de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas com relação à viagem a ser realizada pelo Exmo. Senhor Prefeito à cidade de Brasília/DF, para participar do evento "XXII Marcha em Defesa dos Municípios".

No aguardo de vossas determinações, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

048.  
CFF

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA JURIDICA

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: Trata o presente expediente de solicitação do departamento de Compras acerca da Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagem e hospedagem ao chefe do poder Executivo, em viagem oficial cujo objetivo é a participação do mesmo no evento denominado “ XXII MARCHA DOS PREFEITOS”, tendo em conta a legislação vigente, demandaria excesso de formalismo para tanto, nos termos da norma do artigo 24 da lei de licitação.

Passo a opinar.

O processo encontra-se formalmente em ordem, com inclusa dotação orçamentária.

Os orçamentos necessários encontram-se entranhados, observando-se que é padrão as empresas desse ramo cotarem valores por um dia

O valor que se apresenta para a aquisição dos serviços se enquadra no parágrafo único do artigo 24 da Lei de Licitações, ou seja, é inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

E sabido que, no Direito Administrativo brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento legal na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, in litteris:

"Art.37. ...

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os correntes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (destacou-se).

E, no âmbito infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) traz regra idêntica:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA JURIDICA

"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei".

(destacou-se)

Como se vê, o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º da Lei nº 8.666/93, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexistência de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obra de licitar, a contratação direta de processos de dispensa e inexistência de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, e nesse caso empresa é concessionária autorizada e os preços de serviços e peças são tabelados para todas da mesma marca.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento adotado por JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR:

„As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderá advir".

049.  
JF



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA JURIDICA

050  
CFF

Os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído. A Respeito do assunto, eis o magistério de JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

"o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que, entre outras, traz as seguintes disposições:

"Art. 24 ° É dispensável a licitação:

I — para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do início I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 1998).

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 1998)".

0



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76 910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA JURIDICA

051.  
[Handwritten signature]

Analisando por este prisma estando os valores cotados para as compras ou serviços dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 23, não vemos empecilho em contratar na forma de dispensa de licitação.

Salvo melhor entendimento este é o meu parecer.

Procuradoria Geral, 28 de março de 2019.

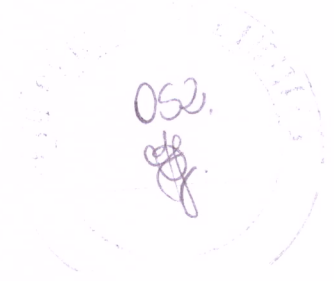
TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2255110 - VIAGEM OFICIAL "XXII MARCHA DOS MUNICÍPIOS"</b>									
296/201	29/03/2019	29/05/2019	1	ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA		1	1349,54	1349,54	Sim ***
296/201	29/03/2019	29/05/2019	1	EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		1	0	0	Não
296/201	29/03/2019	29/05/2019	1	DAVID JOAO PEREIRA E CIA LTDA		1	1349,54	1349,54	Não
<b>Material: 2265875 - HOSPEDAGEM "XXII MARCHA À BRASÍLIA"</b>									
296/201	29/03/2019	29/05/2019	2	ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA		1	1.215,00	1.215,00	Sim ***
296/201	29/03/2019	29/05/2019	2	EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		1	0	0	Não
296/201	29/03/2019	29/05/2019	2	DAVID JOAO PEREIRA E CIA LTDA		1	1220,41	1220,41	Não
<b>Material: 2255110 - VIAGEM OFICIAL "XXII MARCHA DOS MUNICÍPIOS"</b>									
296/201	29/03/2019	29/05/2019	3	ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA		1	1659,38	1659,38	Sim ***
296/201	29/03/2019	29/05/2019	3	EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		1	0	0	Não
296/201	29/03/2019	29/05/2019	3	DAVID JOAO PEREIRA E CIA LTDA		1	1679,38	1679,38	Não
<b>TOTAL FORNECEDOR</b>								<b>4.223,92</b>	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 29 de março de 2019.

Ref: Protocolo Nº 2732/2019

À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e serviço de hospedagem, com relação à viagem a ser realizada pelo Exmo. Senhor Prefeito à cidade de Brasília/DF, para participar do evento "XXII Marcha em Defesa dos Municípios".

Valor (R\$)
4.223,92 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais, e noventa e dois centavos)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Nota de Bloqueio  
ESTADO DO PARANÁ

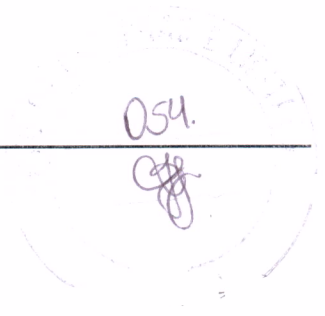
Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 10450/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 02 - Gestão Administrativa  
Unidade: 02.001 - Gestão Administrativa  
Funcional: 04.122.0003 - Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos do  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
Código reduzido: 8



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	27/03/2019		74.997,12	4.223,92	70.773,20

Protocolo 2732/19 Val referente a despesas de passagens aéreas e hospedagens para participar do Evento XXII Marcha em Defesa dos Municípios em Brasília/DF.

Nara Giselle Bueno  
Secretaria Municipal de  
Planejamento

**ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**  
**CNPJ 10.743.031/0001-96**



055 A

- 1 -

**KARLA ZELLA DE SA BIASSIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do Curitiba/PR, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n. 6.130.122-4/SSP-PR e CPF n. 016.491.519-26, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, à Rua Alferes Ângelo Sampaio n. 2026 Apto. 11, Bairro Batel, CEP 80420-160;

**CATIA ZELA DE SA**, brasileira, solteira, nascida em 18/01/1980, natural de Curitiba/PR, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n. 6.957.246-4/PR e CPF n. 029.600.719-64, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, à Rua Fernando de Noronha nº 3450 Casa 60, Bairro Santa Cândida, CEP 82650-505.

Únicos sócios da sociedade Simples Limitada **ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA**, com sede a Rua Fernando de Noronha nº 3450 Casa 60, bairro Santa Cândida, CEP 82650-505, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, registrada 2º. Registro de Títulos e Documentos sob n. 10350 Livro A-6 em 23/03/2009 e inscrita no CNPJ sob. N. 10.743.031/0001-96, resolvem por este instrumento particular de alteração modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço residencial da sócia **KARLA ZELLA DE SA BIASSIO**, da Rua Alferes Ângelo Sampaio n. 2026 Apto. 11, Bairro Batel, CEP 80420-160 em Curitiba – Parana, para a Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas nº 303, Casa 31, Bairro Pilarzinho, CEP 82130-300 em Curitiba - Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores, prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção dos serviços prestados por cada um, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** – A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA.**  
**CNPJ N. 10.743.031/0001-96**

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PF

*Handwritten signature and initials.*

2º RTD - CURITIBA/PR  
# - 1111925  
PROTOCOLO



**ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**  
**CNPJ 10.743.031/0001-96**



DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
056

- 2 -

**KARLA ZELLA DE SA BIASSIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do Curitiba/PR, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n. 6.130.122-4/SSP-PR e CPF n. 016.491.519-26, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, à Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas nº 303, Casa 31, Bairro Pilarzinho, CEP 82130-300.

**CATIA ZELA DE SA**, brasileira, solteira, nascida em 18/01/1980, natural de Curitiba/PR, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n. 6.957.246-4/PR e CPF n. 029.600.719-64, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, à Rua Fernando de Noronha nº 3450 Casa 60, Bairro Santa Cândida, CEP 82650-505.

Únicos sócios da sociedade Simples Limitada **ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA**, com sede a Rua Fernando de Noronha nº 3450 Casa 60, Bairro Santa Cândida, CEP 82650-505, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, registrada 2º. Registro de Títulos e Documentos sob n. 10350 Livro A-6 em 23/03/2009 e inscrita no CNPJ sob. N. 10.743.031/0001-96,

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação **ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA**, com sede a Rua Fernando de Noronha nº 3450 Casa 60, Bairro Santa Cândida, CEP 82650-505,

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade: Agencia de Viagem

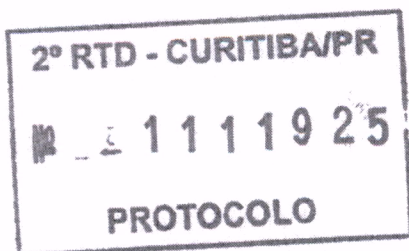
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Março de 2009, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social da empresa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país no presente ato, e assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS		QUOTAS	CAPITAL
Karla Zella de Sa Biassio	50 %	2.500	R\$ 2.500,00
Catia Zela de Sa	50 %	2.500	R\$ 2.500,00
Total	100 %	5.000	R\$ 5.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço, se posta à venda, as mesmas serão formalizadas e realizadas mediante a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

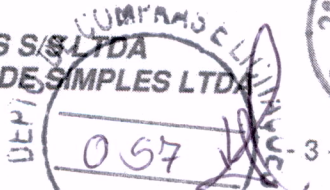


2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

*Carla Zella de Sa*  
*Karla Zella de Sa*



**ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
CNPJ 10.743.031/0001-96**



**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá às sócias **KARLA ZELLA DE SA BIASSIO** e **CATIA ZELA DE SA**, na qualidade de ADMINISTRADORAS, as quais competem em conjunto e ou isoladamente uso do nome empresarial, e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social especialmente à prestação de avais, endosso, fianças e caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** As sócias Administradoras, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores, prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção dos serviços prestados por cada um, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

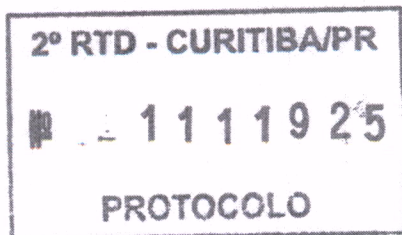
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios de comum acordo resolvem que na sociedade não haverá reunião de sócios previstos no novo Código Civil tendo em vista que toda

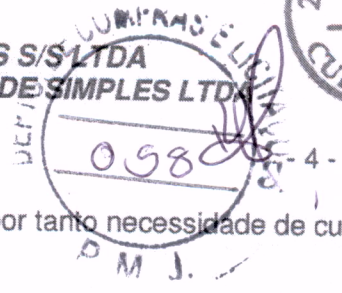


2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

*Lara fac de f*  
*[Handwritten signature]*



**ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
CNPJ 10.743.031/0001-96**



decisão é tomada no dia a dia da empresa, não havendo por tanto necessidade de cumprir tal obrigação.

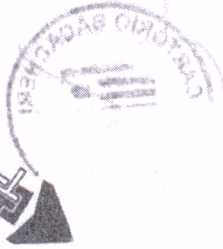
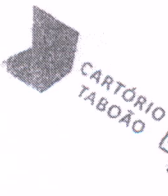
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A modificação do Contrato Social poderá ocorrer a qualquer tempo, em conformidade com a Lei e Artigos previstos no Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Curitiba – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

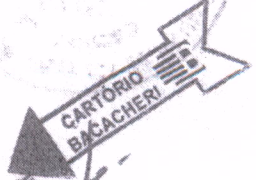
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 13 de Agosto de 2018.

SÓCIAS



Karla Zella de Sa Biassio

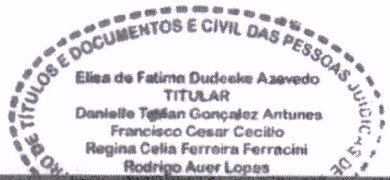


Catia Zela de Sa

TESTEMUNHAS

Clárciane Ferreira de Andrade  
RG 4.515.512-9/PR

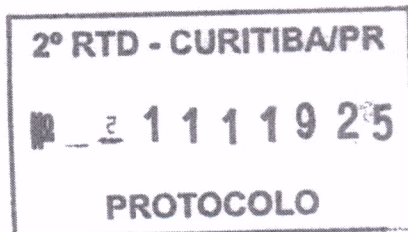
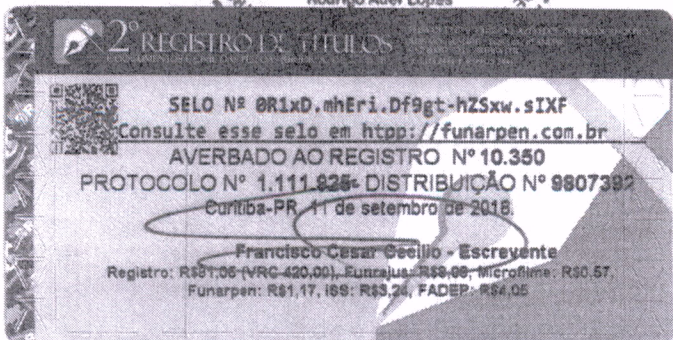
Rosângela Ferreira Silva  
RG 1.697.910/GO



ADVogado

Gabriel Machado Lora  
OAB/PR nº 86.072

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR




Cartório Distrital do Taboão  
R. Nelson Leza 1.001 - Campo Chico - CEP: 80.035-130 - Curitiba/PR - Fone: (41) 3071-7000  
José Marcelo Lucas de Oliveira - Titular  
(41) 3071-7000

SELO: p7D6Y.UKZvQ.06Zx4-ApEWI.2KYrv  
Válido esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade a assinatura de **KARLA ZELA DE SA BIASIO**  
(414401). Dou Fé \*F3QTM3BBL/7K258-11\*  
Curitiba-PR, 21 de agosto de 2018 - 14:11:53h.

Em Testemunho de Verdade  
 Kelly Caroline França de Silva  
 Luciane Búcio Antunes  
 Denise Lilian Witt




**CARTÓRIO DO BACACHERI** | Rogério Portugal Bacella Filho  
Tabelião e Oficial Registrado

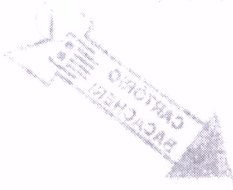
AV. PARANÁ, 1338 - CEP: 80.035-130 | CURITIBA - PR | 41 3071-7000 | contato@bacelleri.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:  
**CATIA ZELA DE SA**

Em testemunho de Verdade  
Curitiba, 22 de Agosto de 2018  
PPC - PRISCILA POLICARPO CASTILHO -  
ESCREVENTE JURAMENTADA

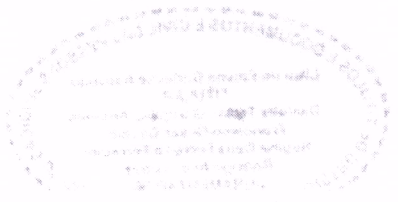


QAvd5.y8q8L.dr5kd-VDbJd.sN8Lc  
FUNARPEN-SELO DIGITAL Válido em funarpen.com.br



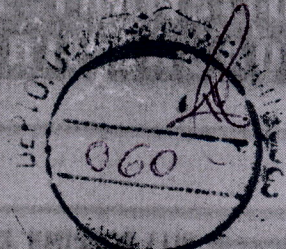
2º RTD - CURITIBA/PR  
5111922  
PROTOCOLADO

Cartório do Bacacheri  
CAB/PR nº 84.075





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMPLANTAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABITABILIDADE



NOME  
KARLA ZELIA DE SA BIASSIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. ORIGINAL  
6130122-4 BRAS. M. J. PR

CPF  
016.491.519-28 DATA NASCIMENTO  
23/10/1975

FILIAÇÃO  
CINIRIO PEREIRA DE SA  
VILMA TEREZINHA ALBINI  
ZELIA DE SA

PERMISSÃO  
[REDACTED] ANO  
[REDACTED] CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
00553849433 VALIDADE  
30/01/2020 1ª HABILITAÇÃO  
23/06/1994

OBSERVAÇÕES

SIGNATURA DO PORTADOR

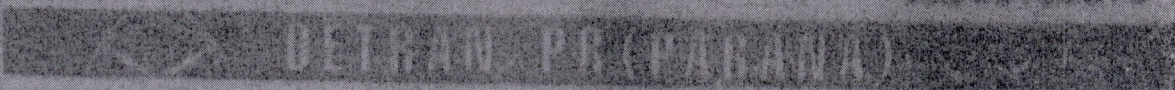
LUGAR  
CURITIBA, PR DATA EMISSÃO  
03/03/2015

*[Handwritten Signature]*

69413495109  
08508780678

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1062249320

PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO  
1062249320



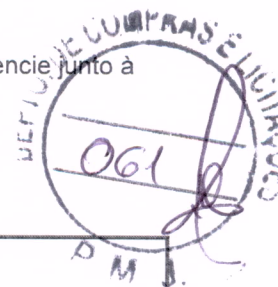


## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.743.031/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/03/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FERNANDO DE NORONHA</b>	NÚMERO <b>3450</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 60</b>
CEP <b>82.650-505</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CANDIDA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(41) 3264-5694 / (41) 3264-5694</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade.ro@hotmail.com</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/04/2019** às **13:35:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA**  
**CNPJ: 10.743.031/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:46 do dia 29/03/2019 <hora e data de Brasília>.

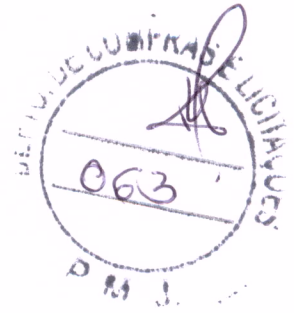
Válida até 25/09/2019.

Código de controle da certidão: **43F8.ABB0.E9CD.730D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019685648-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.743.031/0001-96**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS  
MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: **ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA**

CNPJ: **10.743.031/0001-96**

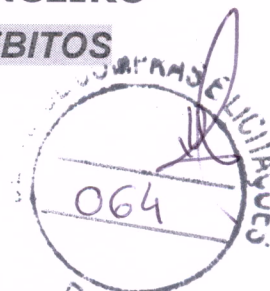
INSCRIÇÃO

ENDEREÇO: R. FERNANDO DE NORONHA, 3450 CS 60 - SANTA CÂNDIDA,  
CURITIBA,

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

MUNICIPAL: **563166-9**

PR



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO	Nº:190489/2019
EMITIDA	EM:29/03/2019
VÁLIDA	ATÉ:25/07/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: DEF9.5219.DCD6.49FC-9.B7B2.AFCD.E593.45FC-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

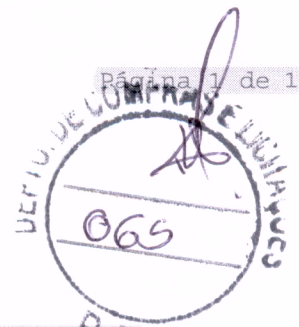
**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **10.743.031/0001-96**

Certidão n°: **170053357/2019**

Expedição: **29/03/2019, às 10:20:20**

Validade: **24/09/2019** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.743.031/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10743031/0001-96

**Razão Social:** ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

**Endereço:** R MILTON PORTUGAL LOBATO 50 / SANTA CANDIDA /  
CURITIBA / PR / 82640-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

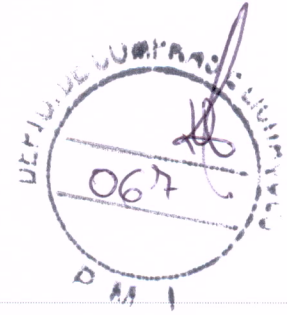
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2019 a 22/04/2019

**Certificação Número:** 2019032404474837545410

Informação obtida em 29/03/2019, às 10:16:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Consulta de Impedidos de Licitar

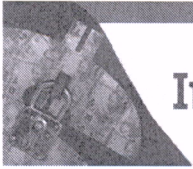
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	10743031000196
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

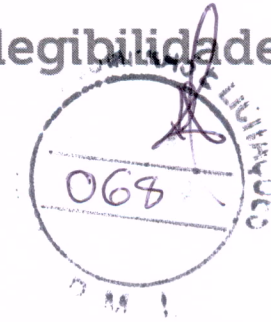
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10743031000196!



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



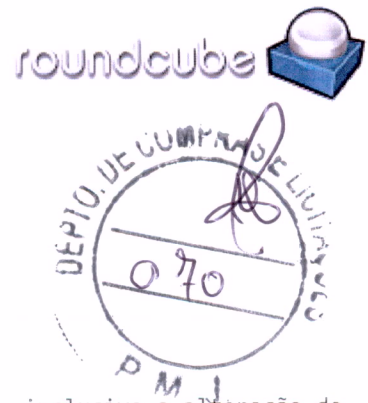
Certifico que nesta data (01/04/2019 às 13:39) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.743.031/0001-96.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CA2.3EA4.40B0.8740





Assunto **Fatura pgto Viagem Brasilia de 8 a 10/abr**  
De karla Biassio <karla@ecologicatur.com.br>  
Para Giselle Inaiara <giselle.inaiara@jaguariaiva.pr.gov.br>,  
<gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>  
Data 2019-04-01 16:18  
Prioridade Alta



- Pref JAGUARIAIVA marcha Prefeitos Abr19.xlsx2.xlsx (~29 KB)

Oi Gi, boa tarde,

Segue em anexo a planilha com as reservas do Pref. para a viagem a Brasilia, inclusive a alteração de data realizada hoje.

Qualquer dúvida, estou a disposição,

Att,

--

---

Karla Zella de Sá Biassio  
Fone (41) 3027-3443  
☎l/Whats (41) 98809-8006  
Email - [karla@ecologicatur.com.br](mailto:karla@ecologicatur.com.br)  
Ecologicatur Agência de Viagens e Passeios Ecológicos



FATURA N.

**PREFEITURA DE JAGUARIAIVA**

A/C: **GISELLE INAIARA SYRING / FABIO SANTOS**

Chefe de gabinete

secretaria municipal de governo - Prefeitura de Jaguariaiva - Parná

Fatura referente à reservas de hotel e passagem aérea, conforme tabela abaixo:

Fone: 43-3535-9406 / 43- 99902-7741



Data Compra	Passageiro	Trecho	Cia	Valor
			Aérea	R\$
26-mar-19	JOSE SLOBODA	Passagem Curitiba/Brasilia dia 8/4	GOL	R\$ 1.349,54
26-mar-19	JOSE SLOBODA	Passagem Brasilia/Curitiba dia 11/4	Latam	R\$ 1.679,38
26-mar-19	JOSE SLOBODA	Hotel Noum Brasilia de 8 a 11/4 em apt Individual		R\$ 1.215,00
1-abr-19	JOSE SLOBODA	Alteração da passagem da volta do dia 11 para dia 10/4		R\$ 281,00
		Viagem MARCHA DOS PREFEITOS EM BRASILIA		
<b>TOTAL</b>	<b>saldo a pagar</b>			<b>R\$ 4.524,92</b>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

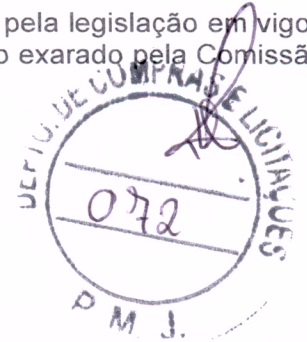
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 12/2019**

**Processo Adm.:** 72/2019  
**Data do Processo:** 01/04/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 72/2019  
b) **Nr. Licitação:** 12/2019 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 01/04/2019  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e serviço de hospedagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, com relação à viagem a ser realizada pelo Exmo. Senhor Prefeito à cidade de Brasília/DF, para participar do evento "XXII Marcha em Defesa dos Municípios".

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA</b>				
1 - 01 (uma) passagem de ida (de Curitiba/PR para Brasília/DF), sem escala, com bagagem despachada, de qualquer empresa aérea; OBS.: saída da cidade de Curitiba, por volta das 07:00 horas do dia 08/04/2019. - Marca:	SV.	1,000	1.349,5400	R\$ 1.349,54
2 - 01 (uma) passagem de volta (de Brasília/DF para Curitiba/PR), sem escala, com bagagem despachada, de qualquer empresa aérea; OBS.: saída da cidade de Brasília, por volta das 19:00 horas do dia 11/04/2019. - Marca:	SV.	1,000	1.679,3800	R\$ 1.679,38
3 - HOSPEDAGEM "XXII MARCHA À BRASÍLIA": Compreende um apartamento individual 01 (uma) cama de casal, acesso à internet e café da manhã incluso na estadia, na cidade de Brasília/DF. Check-in em 08/04/2019 e Checkout em 11/04/2019. - Marca:	UNI	1,000	1.215,0000	R\$ 1.215,00
4 - Alteração da passagem da volta do dia 11/04/2019 para o dia 10/04/2019 - Marca:	SV.	1,000	281,0000	R\$ 281,00
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 4.524,92</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	02.001.40.122.0003.2004.3.3.90.39.00	R\$ 4.223,92

Jaguariaíva, 01/04/2019

.....  
**José Sloboda**  
**Prefeito**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 01 de abril de 2019.

Ref. Protocolo Nº 2732/2019

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e serviço de hospedagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, com relação à viagem a ser realizada pelo Exmo. Senhor Prefeito à cidade de Brasília/DF, para participar do evento "XXII Marcha em Defesa dos Municípios".

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA	R\$ 4.524,92

Data de Homologação: 01/04/2019

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL

074

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADO: **ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 10.743.031/0001-96, com sede na Rua Fernando de Noronha, 3450, casa 60, Santa Candida, Curitiba/PR, neste ato representado por Karla Zella de Sa Biassio, brasileira, nutricionista, portadora do RG nº 6.130.122-4/SSP/PR e CPF nº 016.491.519-26, residente e domiciliada na Rua Alferes Ângelo Sampai, 2026, Apto 11, bairro Batel, CEP 80420-160.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação da empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas e serviço de hospedagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, com relação a viagem do Exmo. Senhor Prefeito à cidade de Brasília/DF, para participar do evento XXII "Marcha em Defesa dos Municípios" constantes da Dispensa de Licitação 12/2019, nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado, levada a efeito pelo Procedimento.

Paragrafo Único – constitui o objeto contratual:

Item	Descritivo	Quant.	Valor unitário
01	01(uma) passagem aérea de ida(de Curitiba/PR para Brasília/DF, SEM ESCALAS, com bagagem despachada, de qualquer empresa aérea; Obs: saída da cidade de Curitiba por volta das 7:00 horas do dia 08/04/2019	01	R\$ 1.349,54
02	01(uma) passagem aérea de volta(de Brasília/DF para Curitiba/PR), sem escalas, com bagagem despachada, de qualquer empresa aérea . Obs: saída da cidade de Brasília por volta das 19:00 do dia 11/04/2019	01	R\$1.659,38
03	01(uma) HOSPEDAGEM"XXII MARCHA À BRASÍLIA, compreende um Apartamento individual, com 01(uma)cama de casal, acesso à internet e café da manhã incluso na estadia na cidade de Brasília/DF. Obs: Check-in em 08/04/2019 e Checkout em 11/04/2019	01	R\$1.215,00
04	Alteração da passagem da volta do dia 11/04/2019 para o dia 10/04/2019	01	R\$281,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo da Dispensa de Licitação nº12/2019, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$4.524,92 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente imediatamente após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolado, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito 02.001.40.122.0003.2004.3.3.90.39.00.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

A execução e fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, através do departamento competente.

## CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições e qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver vício ou atraso na entrega do objeto pelo prazo estipulado sem a prévia anuência da Contratante, após solicitação escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº.8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 90 dias a partir da assinatura do termo, com prazo de entrega estipulado na autorização do fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art.75 da Lei 8666/93 bem como oferecer garantia do objeto deste contrato.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADE

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- 20% - ( vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo do disposto do inciso seguinte;

II- 10%( dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia, que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

III- 10%- (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Chefe de Gabinete, Sra. Giselle Inaiara Syring, solicitante dos serviços, conforme expedido nos protocolos anexos a Dispensa de Licitação 12/2019, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 01 de Abril de 2.019.

**ECOLÓGICATUR**

AG. DE VIAGENS S/S LTDA

CNPJ - 10.743.031/0001-96

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JOSÉ SLOBODA  
CONTRATANTE

  
ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S  
LTDA  
CONTRATADA

  
Giselle Inaiara Syring  
Chefe de Gabinete - Secretaria Municipal de Governo

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

127



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /

Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 05 de abril de 2019

06 Páginas / Ano 3 / Edição nº 174



## DECRETOS

### DECRETO nº. 274/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 03758/2019, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, nomeada que fora através do Decreto nº. 041/2019, a Senhora KARIN FANHA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.839-2 SISP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-77.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 275/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 38º lugar, a Senhora **FLAVIA RODRIGUES BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.332-9 SISP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.539-80, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 276/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02894/2019, à Senhora **LOREAN JOANA NOGUEIRA MALAQUIAS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 1.063, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.050-6 SISP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.459-79.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à data de 13 de março de 2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 277/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 003/2018, classificada em 38º lugar, a Senhora **MARIA APARECIDA PAES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.883-9 SISP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-49, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 278/2019

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.455,49** (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2750 de 20 de dezembro de 2018,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 30.455,49** (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
08.03 DEPTO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS  
2.028 Conservação e Manutenção da Frota Municipal  
4.4.90.52.00.00.00.00.3810 Equipamento e Material Permanente 30.149,00  
Total da Suplementação: 30.149,00

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN  
0.006 Pagamento de Indenizações e Restituições  
3.3.90.93.00.00.00.00.3814 Indenização e Restituição 306,49  
Total da Suplementação: 306,49

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oribundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018:

Fonte	Descrição	Valor
3810	Convênio SEDU 139 Equipamentos	30.149,00
3814	Convênio SEDU 957/17	306,49

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento

### DECRETO nº. 279/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor GILMAR REBANE.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2006, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 02918/2019,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, ao servidor **GILMAR REBANE** portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.834-6 SISP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.399-49, no cargo de Escrivão I, sob a matrícula nº. 462, junto a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**Parágrafo Único.** Os proventos, serão integrais, no valor de **R\$ 1.678,58** (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) por mês, totalizando **R\$ 20.142,96** (vinte mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA  
Presidente do IPASPMJ

### DECRETO nº. 280/2019

Concede pensão por morte à Marli Tereza da Silva Sota, dependente do servidor falecido Nelson Batista Sota.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro artigo art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, bem como o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 03108/2019,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSAO POR MORTE**, com fundamento no artigo art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, a **MARLI TEREZA DA SILVA SOTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.230 SISP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-15, viúva do servidor inativo **NELSON BATISTA SOTA**, falecido em 18/03/2019.

**Parágrafo Único.** Os proventos, calculados sob 100% de sua última remuneração, serão integrais, no valor de **R\$ 3.558,83** (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, perfazendo um total de **R\$ 42.706,20** (quarenta e dois mil, setecentos e seis reais e vinte centavos) anuais, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo art. 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 18/03/2019, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA  
Presidente do IPASPMJ



## PROCURADORIA GERAL

**EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2019. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e serviço de hospedagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, com relação à viagem a ser realizada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal à cidade de Brasília, para participar do evento "XXII Marcha em Defesa dos Municípios. Homologação 01/04/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173. CONTRATADO: ECOLOGICATUR AGÊNCIA DE VIAGENS S/S LTDA. Valor Global Contratual: R\$ 4.223,92 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Vigência: 90 dias. Assinatura: 01/04/2019.

**EXTRATO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/2019. CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a demanda do "Programa Feira Verde". Homologação: 29/03/2019.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 482/2019**

Processo Administrativo: 72/2019  
Data do Processo: 01/04/2019  
Contrato: 173/2019  
Data da Contratação: 01/04/2019  
Data da Solicitação: 02/04/2019  
Data de Homologação: 01/04/2019  
Sequencial do Contrato: 22862

**Dispensa de licitação**  
**Nr.: 12/ 2019 - DL**

Página: 1/2

**Fornecedor: ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA**

**CPF/CNPJ: 10.743.031/0001-96**

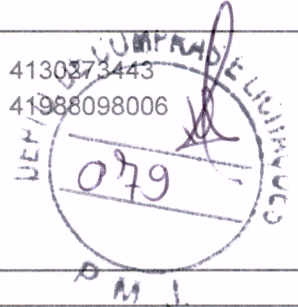
**Endereço:**

**E-mail:**

karla@ecologicatur.com.br

**Telefone: 4130373443**

**Celular: 41988098006**



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV.	01 (uma) passagem de ida (de Curitiba/PR para Brasília/DF), sem escala, com bagagem despachada, de qualquer empresa aérea; OBS.: saída da cidade de Curitiba, por volta das 07:00 horas do dia 08/04/2019.		1.349,5400	1.349,54
2	1,000	SV.	01 (uma) passagem de volta (de Brasília/DF para Curitiba/PR), sem escala, com bagagem despachada, de qualquer empresa aérea; OBS.: saída da cidade de Brasília, por volta das 19:00 horas do dia 11/04/2019.		1.679,3800	1.679,38

Jaguariaíva/PR, 02 de Abril de 2019

\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras

\_\_\_\_\_  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Pregoeiro



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

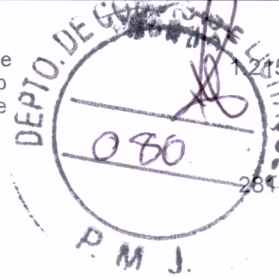
**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 482/2019**

Processo Administrativo: 72/2019  
Data do Processo: 01/04/2019  
Contrato: 173/2019  
Data da Contratação: 01/04/2019  
Data da Solicitação: 02/04/2019  
Data de Homologação: 01/04/2019  
Sequencial do Contrato: 22862

**Dispensa de licitação**  
**Nr.: 12/ 2019 - DL**

Página: 2/2

3	1,000	UNI	HOSPEDAGEM "XXII MARCHA À BRASÍLIA": Compreende um apartamento individual 01 (uma) cama de casal, acesso à internet e café da manhã incluso na estadia, na cidade de Brasília/DF. Check-in em 08/04/2019 e Checkout em 11/04/2019.	1.215,0000	1.215,00
4	1,000	SV.	Alteração da passagem da volta do dia 11/04/2019 para o dia 10/04/2019	281,0000	281,00



Total Geral: 4.524,92

Jaguariaíva/PR, 02 de Abril de 2019

\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras

\_\_\_\_\_  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 02 de abril de 2019.

Ref: Protocolo Nº 2732/2019

Á

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 482/2019**, referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 12/2019: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e serviço de hospedagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, com relação à viagem a ser realizada pelo Exmo. Senhor Prefeito à cidade de Brasília/DF, para participar do evento "XXII Marcha em Defesa dos Municípios".

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





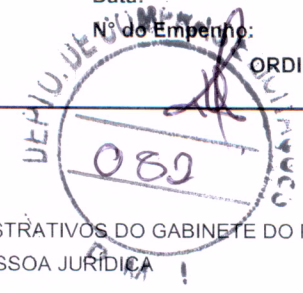
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1  
Data: 24/04/2019  
Usuário: Rozilda18

Data: 02/04/2019  
Nº do Empenho: 2925/2019

ORDINARIO



Órgão:	02.000	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Unidade:	02.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.00000.01.07.00.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	11.772,88
Valor Dotação Atualizada:	80.000,00	Valor do empenho:	4.524,92
Total (A):	80.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	16.297,80
		Total (A - B):	63.702,20

Credor: ECOLOGICATUR AGENCIA DE VIAGENS S/S LTDA  
CPF/CNPJ: 10.743.031/0001-96 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: rua alferes angelo sampaio, 2026 - 1 Cidade: Curitiba UF: PR  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**  
Processo nº 2732/2019. Valor referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e serviço de hospedagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, com relação à viagem a ser realizada pelo Exmo. Senhor Prefeito à cidade de Brasília/DF, para participar do evento "XXII Marcha em Defesa dos Municípios".

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.524,92

Pagamentos:  
Valor Total à Pagar.: 4.524,92

Fundamento legal: Número Processo: 72/2019 Data:  
Modal. litação: Dispensa de licitação Número Licitação: 12/2019 Data:  
Contrato: 173/2019 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 02/04/2019  
Responsável

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças